



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**



IND 10601/2017

L I D O

**INDICAÇÃO Nº**  
**Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade**

Em, 16/5/17

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a construção e implantação de creche comunitária na Região Administrativa de Vicente Pires-DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a construção e implantação de creche comunitária na Região Administrativa de Vicente Pires-DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem como finalidade solicitar o atendimento das necessidades da população de Vicente Pires que buscam por melhorias na qualidade de vida dos moradores e principalmente à educação. A construção de creches comunitárias nesta Região Administrativa é de muita importância, para colaborar com as mães que necessitam de um lugar para deixar seus filhos enquanto estão no trabalho.

Torna-se viável um estudo técnico para analisar, de acordo com a população daquele local, quantas unidades de creches comunitárias se fizerem necessárias, para um atendimento com qualidade.

Conforme a Constituição Federal, no seu artigo 7º, inciso XXV, são direitos dos trabalhadores a assistência gratuita aos filhos e dependentes dos trabalhadores urbanos e rurais desde o nascimento até os 5 (cinco) anos de idade a matrícula em creches e pré-escolas.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor sociocultural, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Maio de 2017.

Setor Protocolo Legislativo

Ind. Nº 10 / 10

Folha Nº 01 de 1

**Bispo Renato Andrade**  
Deputado Distrital - PR

Setor de Protocolo Legislativo

Ind. Nº 10601/2017

Folha Nº 01 de 1

SECRETARIA LEGISLATIVA 11/05/2017 16:39

Maria F. F. F. F.




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 17 de maio de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial